

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE LISBOA**

PROGRAMA DO CONCURSO

DESIGNAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA
REFORÇO DA CAPACIDADE DA INFRAESTRUTURA DE
VIRTUALIZAÇÃO DE SUPORTE A SERVIDORES
APLICACIONAIS**

PROCESSO N.º **21DC37CPU022**

TIPO DE PROCEDIMENTO: **CONCURSO PUBLICO URGENTE**

ÍNDICE

1.	OBJETO DO CONCURSO	3
2.	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE E DECISÃO DE CONTRATAR	3
3.	CONSULTA DO PROCESSO	3
4.	AGRUPAMENTOS	3
5.	MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	4
6.	ELEMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS	4
7.	PROPOSTAS VARIANTES	5
8.	PREÇO BASE	6
9.	PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	6
10.	CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE	6
11.	ADJUDICAÇÃO	7
12.	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO	7
13.	CAUÇÃO	8
14.	CONTRATO	9
15.	ENCARGOS	9
16.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	9

ANEXOS:

ANEXO I MODELO DA DECLARAÇÃO

ANEXO II MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

ANEXO III FORMULÁRIO DE PREÇOS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. OBJETO DO CONCURSO

- 1.1.** Constitui objeto do presente Concurso Público Urgente a **aquisição de Infraestrutura para reforço da capacidade da infraestrutura de virtualização de suporte a servidores aplicativos**, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos e respetivas cláusulas técnicas/especiais.
- 1.2.** O presente procedimento encontra-se organizado por 2 (dois) Lotes:
- 1.2.1. Lote A:** Servidores e placas de ligação à SAN;
- 1.2.2. Lote B:** Módulos de switch de rede, bastidores e cabos de rede.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE E DECISÃO DE CONTRATAR

- 2.1.** A Entidade Adjudicante é a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa, contribuinte fiscal n.º 500 745 471, sita no Largo Trindade Coelho, 1200-470 Lisboa, e com o endereço eletrónico compras@scml.pt, adiante designada por Entidade Adjudicante ou SCML.
- 2.2.** A decisão de contratar foi tomada por Despacho do Exmo. Sr. Vice-Provedor da SCML, Dr. João Pedro Correia, na data de 20 de abril de 2021, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da SCML, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de dezembro.

3. CONSULTA DO PROCESSO

O presente concurso decorrerá e pode ser consultado na plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt>, utilizada pela SCML.

4. AGRUPAMENTOS

- 4.1.** Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas coletivas ou singulares, nos termos do disposto no artigo 54.º do CCP, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- 4.2.** A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas todos os membros do agrupamento serão solidariamente responsáveis perante a SCML, pela manutenção das suas propostas, com as legais consequências.
- 4.3.** Qualquer alteração na composição do agrupamento terá de ser autorizada previamente pela SCML, sob pena de exclusão, em qualquer fase do procedimento.
- 4.4.** Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser simultaneamente Concorrentes no presente concurso, nem integrar outro agrupamento Concorrente.
- 4.5.** No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento, todos os seus membros, e apenas estes, associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo de responsabilidade

solidária, devendo, até à data da assinatura do contrato, apresentar os seguintes documentos:

- 4.5.1.** Cópia do contrato de consórcio ou de agrupamento complementar de empresas;
- 4.5.2.** Procuração outorgada por todos os membros do Consórcio ao seu líder, com poderes para este proceder à faturação de todos os serviços executados, receber quaisquer quantias ao abrigo do contrato dando a respetiva quitação, bem como poderes para receber todas as notificações e comunicações da SCML ou seu representante respeitantes ao contrato celebrado;
- 4.5.3.** Documento com a indicação da percentagem de participação de cada um dos elementos do agrupamento e a indicação do seu líder.

5. MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados até às **23h59m59s** do dia **23** de **abril** de **2021**, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela SCML, sendo entregue aos Concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção com referência às respetivas data e hora.
- 5.2.** A proposta será assinada pelo Concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por Procurador, juntar-se-á procuração com assinatura reconhecida na qualidade, que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
- 5.3.** Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão. Se o Concorrente optar por submeter na plataforma eletrónica os referidos documentos utilizando um arquivo de compressão de dados (v.g. arquivo ZIP), deve, ainda assim e sob pena de exclusão, assinar com recurso a assinatura eletrónica qualificada cada um dos documentos que o constituem.

6. ELEMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

- 6.1.** Na proposta, cada Concorrente manifesta a sua vontade em contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.
- 6.2.** As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - 6.2.1.** Declaração, de acordo com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente Programa, observando o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP;
 - 6.2.2.** Declaração com indicação do preço contratual global, conforme modelo constante do **ANEXO II** ao presente Programa do Concurso, observando o disposto no artigo 60.º do CCP;

6.2.3. Formulário de Preços unitários, preço global e taxa de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), assim como prazo de entrega e prazo de garantia, correspondente ao **ANEXO III** ao presente Programa do Concurso;

6.2.4. Lote A - Documento com declarações, ou indicar documentos publicamente acessíveis na Internet, em que:

- a)** A VMware certifique que os servidores propostos, incluindo todos os componentes, são certificados para correr VMware ESXi 7;
- b)** O fabricante dos servidores propostos certifica que todos os componentes incluídos nos mesmos são certificados e não afetam a garantia dos servidores;
- c)** O fabricante dos servidores propostos ateste que as memórias instaladas em servidores Proliant DL360 Gen10 que existem na SCML são certificadas para instalação nos servidores propostos, sem que tal afete a garantia de qualquer dos servidores ou componentes em causa;

6.2.5. Lote B - Documento com declaração, ou indicar documentos publicamente acessíveis na Internet, em que:

- a)** O fabricante dos switches HPE 5940 existentes na SCML ateste que os módulos de switch de rede propostos são certificados para instalação nos referidos switches;

6.3. Os preços indicados na proposta são expressos em Euros e não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

6.4. Os Concorrentes devem apresentar outros documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham atributos da proposta, de acordo com os quais os Concorrentes se dispõem a contratar, conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

6.5. Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

6.6. Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa, com exceção das declarações solicitadas nos pontos 6.2.4 e 6.2.5, as quais se admitem em língua inglesa.

6.7. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deve ser previamente requerida pelos Interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.

7. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelo Concorrente de propostas variantes, nos termos do n.º 7 do artigo 59.º do CCP.

8. PREÇO BASE

- 8.1.** Pelo fornecimento de todos os bens objeto do contrato a celebrar, englobando os 2 (dois) lotes, o preço base é de **€ 213.900,00 (duzentos e treze mil e novecentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal aplicável.
- 8.2.** O preço base referente à execução do fornecimento de todos os bens objeto do contrato a celebrar, para a duração contratual máxima de 5 (cinco) semanas, para cada Lote, é o seguinte:
- 8.2.1.** Lote A: **€ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil euros);**
- 8.2.2.** Lote B: **€ 14.900,00 (catorze mil e novecentos euros).**
- 8.3.** O cálculo do preço base resulta dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para fornecimentos do mesmo tipo.
- 8.4.** A SCML reserva-se o direito de não adquirir a totalidade das quantidades referidas no Caderno de Encargos, por as mesmas serem meras estimativas, o que a ocorrer em caso algum conferirá ao Adjudicatário direito a ser indemnizado, seja a que título for.
- 8.5.** No decurso da execução do contrato, a SCML pagará apenas os serviços efetivamente prestados, sendo que no caso de não ser atingido o valor total da adjudicação, tal não confere ao Adjudicatário o direito a ser indemnizado, seja a que título for.

9. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os Concorrentes ficam obrigados a manter todas e quaisquer condições da sua proposta durante um período de **10 (dez) dias úteis** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 10.1.** A adjudicação é feita segundo o **critério da proposta economicamente mais vantajosa**, de acordo com a modalidade de avaliação do preço ou custo.
- 10.2.** Caso se verifique um empate será utilizado o seguinte critério de desempate:
- 10.2.1.** Lote A: Em caso de empate será atribuída vantagem à proposta que apresentar o maior prazo de garantia dos equipamentos.
- 10.2.2.** Lote B: Em caso de empate será atribuída vantagem à proposta que apresentar o menor prazo de entrega.
- 10.3.** Caso o empate persista, após aplicação do disposto no ponto **10.1.**, o desempate será efetuado através de sorteio, conduzido pelo Júri do procedimento, na presença dos Concorrentes, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, através da plataforma eletrónica utilizada pela SCML.
- 10.4.** O sorteio realizar-se-á através de extração de cupões de saco opaco com a designação dos Concorrentes admitidos cujas propostas apresentam a mesma classificação. A ordem

de extração dos cupões corresponderá à ordenação das respetivas propostas dos Concorrentes admitidos.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os Concorrentes, juntamente com o Relatório Final de análise e avaliação das propostas.

11.2. No prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir da notificação de decisão de adjudicação, o Adjudicatário deve:

11.2.1. Apresentar os documentos de habilitação exigidos por lei e no ponto seguinte do presente Programa do Concurso;

11.2.2. Confirmar se os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;

11.2.3. Confirmar a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e nos termos da proposta adjudicada.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

12.1. No prazo previsto no ponto **11.2.** do presente Programa do Concurso, o Adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica em uso pela SCML, os seguintes documentos de habilitação:

12.1.1. Declaração de habilitação conforme o modelo constante do **ANEXO IV** do presente Programa do Concurso;

12.1.2. Documentos exigidos nos termos das alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 artigo 55.º do CCP:

a) Certidão de Registo Criminal atualizada [de pessoas singulares ou no caso de pessoas coletivas, das entidades e dos respetivos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções], nos termos das alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

b) Declaração atualizada da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

c) Declaração da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme a alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.

12.1.3. Certidão da Conservatória do Registo Comercial atualizada, comprovativa de todas as inscrições em vigor;

- 12.2.** Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o Adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa e o Adjudicatário preste à SCML o necessário consentimento, nos termos da lei.
- 12.3.** Quando o Adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, para que a SCML consulte a informação prevista nas alíneas b) e c) do ponto **12.1.2.** do presente Programa do Concurso, é dispensada a sua apresentação ou a indicação referida no número anterior. Para esse efeito, informa-se que a SCML, tem o contribuinte fiscal n.º 500 745 471, podendo com esse número o Adjudicatário formalizar o consentimento junto da entidade competente para tal. O documento comprovativo do consentimento concedido deverá constituir documento de habilitação a apresentar no âmbito do ponto **12.1.** do presente Programa do Concurso.
- 12.4.** A SCML pode solicitar ao Adjudicatário a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.
- 12.5.** Caso a SCML detete alguma irregularidade nos documentos de habilitação apresentados que possa, nos termos do artigo 86.º do CCP, levar à caducidade da adjudicação, notificará o Adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.
- 12.6.** Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
- 12.7.** Nos termos do artigo 117.º do CCP e do artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os documentos de habilitação devem ser apresentados por todos os seus membros.
- 12.8.** A SCML notificará todos os Concorrentes em simultâneo da apresentação dos documentos de habilitação pelo Adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação, devendo os mesmos ser disponibilizados para consulta na plataforma eletrónica em uso pela SCML.

13. CAUÇÃO

Não é exigida prestação de caução ao Adjudicatário conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, no entanto ao abrigo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo, e da cláusula 12.ª do Caderno de Encargos, a SCML reserva-se a faculdade de, se o

considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% (dez por cento) do valor dos pagamentos a efetuar.

14. CONTRATO

É dispensada redução do contrato a escrito por ser adotado o procedimento por concurso público urgente, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 95.º do CCP, atenta a manifesta urgência na implementação dos equipamentos a contratar, face ao eminente esgotamento da atual infraestrutura, e de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.

15. ENCARGOS

São encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa no presente Programa do Concurso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e demais legislação portuguesa aplicável.

ANEXO I
MODELO DA DECLARAÇÃO

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o Concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta

apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local),..... de.....(data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, obriga-se a executar todas as prestações que constituem o objeto do presente procedimento, referente aos Lote(s) ... (escrever o número do(s) Lote(s) a que concorre por extenso) em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

[Local], [Data]

[Assinatura]

ANEXO III
FORMULÁRIO DE PREÇOS

Lote A: Servidores e placas de ligação à SAN

Item	Preço unitário s/IVA	Prazo de entrega	Prazo de garantia (em anos)
Servidor	€		
Placa de ligação à SAN			
Taxa do IVA		-	-

Lote B: Módulos de switch de rede, bastidores e cabos de rede

Item	Preço unitário s/ IVA	Prazo de entrega
Módulo de switch de rede	€	
Bastidor	€	
Taxa do IVA		-

Preço Global s/ IVA	
Lote A	€
Lote B	€
Total	€

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), Adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.